



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 472 de 01 de Agosto de 2003.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 300 de 21 de Novembro de 2002, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 ( trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1236105012020	Manutenção das Atividades Secret. Da Educac. E Cultura		
339030	Material de Consumo	R\$	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
1030106012026	Manut. Das Ativ. Da Secret. Da Saúde e Assistência Social		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
2369507022038	Promoções das Festividades Regionais, Padroeira e Inaugurações.		
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 39.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
2060507031035	Construção do Mercado Público Rural		
449051	Obras e Instalações	R\$	39.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 39.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Agosto de 2003.